

## Márcio Gomes da Silva

---

**De:** adjel serviços <adjelservicos.comercial2@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de setembro de 2020 16:21  
**Para:** Márcio Gomes da Silva  
**Cc:** adjel adjel  
**Assunto:** PE 05.2020 - CJF Cerimonialista  
**Anexos:** CERIMONIALISTA - CJF-ATUALIZADA.zip

Prezados,

Manifestamos interesse na celebração do contrato, objeto do Pregão 05/2020.  
Nesse sentido, encaminhamos em anexo proposta e documentos de habilitação atualizados.

Atenciosamente,

--

Danillo Carvalho Costa  
Dep. Comercial  
(61) 3273- 2037  
Adjelservicos.comercial2@gmail.com





## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **J MACEDO PEREIRA** inscrita no CNPJ (MF) nº 10.653.264/0001-06, com sede na SHCN CL QD. 406 BLOCO "A" Sala 116 Asa Norte, Brasília-DF, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de Cerimonialista, conforme quadro resumo a seguir:

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
III CERIMONIALISTA	R\$ 7.326,64	1	R\$ 7.326,64	2	R\$ 14.653,28
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)					R\$ 14.653,28
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 175.839,36
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES)					R\$ 293.065,60

### Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

IV) Esta empresa declara que é optante pelo Lucro Presumido.

V) Esta empresa declara ciência de que o CJF realizará o contingenciamento das obrigações trabalhistas, conforme previsto na IN CJF nº 1/2016 e na Resolução CNJ n.169/2013 e alterações, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato.

### Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **J MACEDO PEREIRA**

CNPJ/MF: 10.653.264/0001-06

End . SHCN CL QD. 406 BLOCO "A" SALA 116 ASA NORTE



Cidade : Brasília UF : DF CEP: 70.847-510  
Tel/Fax: (61) 3273-2037  
Email : [adjelservicos@hotmail.com](mailto:adjelservicos@hotmail.com)  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 0974 OP: 003 N° C/C: 2016-9

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JOILMA MACEDO PEREIRA  
Endereço: Q. 08 MR 13 CASA 14 SETOR LESTE  
Cidade: PLANALTINA UF: GOIÁS CEP: 73.752-080  
CPF/MF: 949.064.671-72 Cargo/Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA  
Carteira de Identidade nº: 2.096.152 Expedido por: SSP-DF  
Naturalidade: BRASILIA – DF Nacionalidade: BRASILEIRA

Brasília, 28 de setembro de 2020



Joilma Macedo Pereira  
Diretora Administrativa  
J MACEDO PEREIRA ME



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J MACEDO PEREIRA**

10.653.264/0001-06

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.U6XU.OTEP.IYS4.3RIF.8TQE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.653.264/0001-06  
Razão Social: J MACEDO PEREIRA  
Nome Fantasia: ADJEL SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/03/2021  
FGTS Validade: 05/10/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2020  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/09/2020 18:10

CPF: 949.064.671-72 Nome: JOILMA MACEDO PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Nº do Contrato:

Nº do Processo:

Pregão Nº: 05/2020

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Proposto por Empregado</b>	<b>Qtde. de Empregados por Posto</b>	<b>Valor Proposto por Posto</b>	<b>Qtde. de Postos</b>	<b>Valor Total do Serviço</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D) = (B x C)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (D x E)</b>
III CERIMONIALISTA	R\$ 7.326,64	1	R\$ 7.326,64	2	R\$ 14.653,28
<b>Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)</b>					<b>R\$ 14.653,28</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 175.839,36</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES)</b>					<b>R\$ 293.065,60</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>			
<b>1</b>	<b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>CERIMONIALISTA</b>	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3548-25	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	3.317,54
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	sindiserviços x seac/DF	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020	
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	DF000001/2020	

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário-Base	3.317,54
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	R\$ -
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade	R\$ -
<b>D</b>	Adicional Noturno	R\$ -
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
<b>F</b>	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>3.317,54</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º (décimo terceiro) Salário*	8,33%	276,35
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias*	11,11%	368,58
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>644,93</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CIF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

\*PERCENTUAIS CONFORME EDITAL

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	792,49
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	99,06
<b>C</b>	RATAjustado (RAT x FAP)	1,50%	59,44
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	59,44
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	39,62
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	23,77
<b>G</b>	INCRA	0,20%	7,92
<b>H</b>	FGTS	8,00%	317,00
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>1.398,75</b>

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Dias úteis</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	22	42,95
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	739,64
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar		-
<b>D</b>	Assistência Odontológica		-
<b>Total</b>			<b>782,59</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	644,93
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	1.398,75
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	782,59
<b>Total</b>		<b>2.826,27</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,64
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,33
<b>C</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,01
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	76,87
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	27,14

<b>F</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,18
<b>G</b>	Multa do FGTS *	3,49%	138,29
<b>Total</b>		<b>6,57%</b>	<b>260,46</b>

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

\* PERCENTUAL CONFORME EDITAL

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	-
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	-
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	-
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	-
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	-
<b>F</b>	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
<b>A</b>	Uniformes	158,00
<b>B</b>	Materiais	-
<b>C</b>	Equipamentos	-
<b>D</b>	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>158,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Regime de tributação:		Lucro presumido	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	Custos Indiretos*	1,00%	65,62
<b>B</b>	Lucro*	1,00%	65,62
<b>C</b>	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)	8,65%	633,12
<b>C.1.</b>	Tributos Federais (PIS)	0,65%	-
<b>C.2.</b>	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	-
<b>C.3.</b>	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	-
<b>D</b>	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>10,65%</b>	<b>764,37</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

\* PERCENTUAIS MEDIOS DE CONTRATAÇÃO DA JMACEDO, ADEMAIS SÃO PERCENTUAIS DEFINIDOS PELA EMPRESA, NÃO PODENDO A ADMINISTRAÇÃO INTERVIR, O QUE RESULTARIA EM INGERÊNCIA.

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor(R\$)
<b>A</b> Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.317,54
<b>B</b> Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.826,27
<b>C</b> Módulo 3 - Provisão para Rescisão	260,46
<b>D</b> Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
<b>E</b> Módulo 5 - Insumos Diversos	158,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>6.562,27</b>
<b>F</b> Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	764,37
<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>7.326,64</b>

Em relação ao preenchimento das planilhas deverá ser observado o Item 3 da Cláusula VI Da Proposta Eletrônica de Preços e dos Documentos de Habilitação e que não haverá substituição nas hipóteses dos subitens 3.1.5 e 3.1.5.1. Desse modo, considerando que não haverá substituição não foi lançado valores para o módulo de reposição do profissional ausente.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES**

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE			
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Rodoviária/STJ - BILHETE ÚNICO	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
Rodoviária/Residência - BILHETE ÚNICO	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 242,00

POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	6% DO SALÁRIO BASE (C=Ax6%)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (D=B-C)
CERIMONIALISTA	R\$ 3.317,54	R\$ 242,00	R\$ 199,05	R\$ 42,95

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO				
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado (B)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (C)	TOTAL [C=AxCx(1-B)]
CERIMONIALISTA	R\$ 33,62		22	R\$ 739,64

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES			
4	Blazer: em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster na cor preta, forrado internamente, inclusive a manga, com tecido cetim	R\$ 199,00	R\$ 796,00
2	Saia: em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster na cor preta, forrado internamente com tecido cetim	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Calça: em tecido de microfibra, 100% poliéster na cor preta	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	Blusa: confeccionada em tecido tricoline misto, na cor branca, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 35,00	R\$ 280,00
12	Meia: modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim sendo 6 (seis) pares na cor preta e 6(seis) pares na cor da pele.	R\$ 15,00	R\$ 180,00
4	Pares de sapato: Modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, com palmilha interna, couro vacuum, solado de borracha termoplástica com desenho anti-derrapante, e anabela, a salto inteiriço e altura entre 3 e 4 cm, na cor preta	R\$ 120,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.896,00
VALOR MENSAL			R\$ 158,00